

DECRETO Nº 2.295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.



Estabelece expediente facultativo no dia 01 de novembro de 2019, para os servidores lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 01 de novembro, em virtude da antecipação do dia da feira livre, justificada pelo feriado nacional de 02 de novembro – Dia de Finados.

§ 1º - O referido Ponto Facultativo será observado por todos os órgãos da Administração Municipal.

§ 2º - A exceção ao ponto facultativo será em face dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 25 de outubro de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito